



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012

C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.225

Acrescenta Parágrafo Único ao artigo 8º, da
Lei Municipal n. 1.938, de 26.06.91.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - O artigo 8º, da Lei Municipal n. 1.938, de 26 de junho de 1991, dispondo sobre o disciplinamento na realização.. despesas em regime de adiantamento, fica acrescido do seguinte Parágrafo Único : -

" Parágrafo Único - O disposto neste artigo aplica-se também aos motoristas quando em serviço da Prefeitura Municipal ".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 21 de março de 1994

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afiação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA,

Diretor de Secretaria